ID: B067F79E24FE4

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará do Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 002/2025 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: **Nº. 049/2025-PMBP**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 081/2025**
- Objeto da licitação: **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE TRABALHO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS".**
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
- MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
- VALOR ESTIMADO: **R$ 374.446,72 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).**
- FONTE DE RECURSO: **A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.**
- COPIA DO EDITAL: **O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR, HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR E HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/.**
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/09/2025 às 09h00min.**
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: **23/09/2025 às 09h00min.**
- LOCAL: **POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.**

Betânia do Piauí – PI, 09 de setembro de 2025.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: C520AACCE9284

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CASA LEGISLATIVA VEREADOR BERNARDO SELEDONE
Gabinete da Presidência

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADM Nº 000246/2025
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da lei 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento sob demanda de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A presidência da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina a legislação vigente, Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa GIOVANNI SILVA QUEIROZ (GAS SAO JOSE E COMERCIAL GBL), inscrita no CNPJ sob o nº 63.346.779/0002-00, Inscrição estadual 195045432, com sede à Rua Domingos Almeida, nº 220, bairro Brancas, CEP 64.245.000, São José do Divino-PI, no que concerne à fornecimento sob demanda de material de consumo (Água Mineral e Gás GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino, determinando que se proceda a imediata publicação da presente e elaboração do instrumento contratual.

São José do Divino-PI, 09 de setembro de 2025.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente da Câmara

Rua Dona Felícia, nº 15, Centro >> CEP 64.245-000 >> São José do Divino-PI
Fone: (86) 3346-1254 >> CNPJ: 02.940.265/0001-03
www.saojosedodivino.pi.leg.br >> camara@saojosedodivino.pi.leg.br
camarasjd

ID: F15C55A819654

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM FUTURO DE OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

JUSTIFICATIVA PARA REABERTURA DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

Considerando que o Pregão Eletrônico SRP nº 043/2025, cujo objeto é a constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia e lava jato, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e suas secretarias, não obteve lances durante a fase competitiva, frustrando a finalidade do certame;

Considerando que, diante do empate entre propostas, o sistema encaminhou mensagem automática solicitando o envio de proposta final, nos termos previstos no edital e na legislação vigente, sem que houvesse qualquer manifestação dos licitantes participantes;

Considerando a inércia dos licitantes mesmo após a abertura da oportunidade de envio de propostas finais, o que inviabilizou a efetiva disputa e a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública;

Considerando que tal situação compromete o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de prejudicar a competitividade do certame e o interesse público;

Considerando, ainda, que a mesma legislação permite a reabertura da fase de lances, mediante justificativa, em razão de fatos supervenientes que demonstrem a necessidade de maior disputa ou alteração nas condições de competitividade;

Justifica-se, portanto, a reabertura da fase de apresentação de propostas e de disputa de lances, mediante republicação do edital, com vistas a ampliar a participação de empresas interessadas, estimular a concorrência e garantir a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, **ficando a nova data para o dia 25 de setembro de 2025, as 11:00 horas da manhã.**

A presente medida tem por finalidade assegurar o interesse público, o cumprimento dos princípios da competitividade, economicidade, isonomia e eficiência, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Betânia do Piauí – PI, 09 de setembro de 2025.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 23FA07351CE84

PODER LEGISLATIVO TANQUE DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000
Rua Dona Miminda, 521, Centro - C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025	
Nº do Processo	016/2025
Nº de Contrato	014/2025
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação 005/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021, Art. 74, III
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Tanque do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	01.717.141/0001-92
Nome do Contratado	LUCAS ABREU ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ do Contratado	53.931.949/0001-71
Resumo do objeto	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços jurídicos, técnicos e especializados, voltados ao **acompanhamento das demandas da Câmara Municipal de Tanque do Piauí junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, compreendendo a realização de acompanhamento processual e administrativo, levantamento de informações e documentos, elaboração e realização de consultas, respostas a diligências, análises de apontamentos, bem como todas as demais medidas necessárias ao pleno atendimento das exigências e determinações daquela Corte de Contas, garantindo suporte técnico-jurídico adequado e contínuo.
Prazo de vigência	4 meses (01/09/2025 à 31/12/2025)
Data de assinatura do Contrato	01/09/2025
Valor Total Global	R$ 12.000,00
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Elemento de Despesa: 33.90.35 Programa de trabalho: 01.031.0014.2001
Signatários do Contrato	Pela contratante: FRANCISCO EDINALDO MARTINS DE SOUSA Pela contratada: Lucas Matos de Abreu

Francisco Edinaldo M de Sousa
FRANCISCO EDINALDO MARTINS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí
GABINETE DA PRESIDÊNCIA